LEI Nº. 996/1989

Autoriza doação de material de construção e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Governo do Município a doar material para as obras de construção de uma Creche a Sociedade São Vicente de Paulo de Piumhi a ser construída em terreno de sua propriedade localizado a Rua Guarani bairro Bela Vista, Morro do Marruás município de Piumhi.

Art. 2º - Para atendimento ao disposto no artigo anterior fica o Prefeito Municipal autorizado a mediante decreto abrir o necessário crédito especial.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 29 de junho de 1989.

José Garcia Pereira
Prefeito Municipal

Raphael Ferreira Leite
Secretário